



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 011, de 20 de março de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.506,82, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 30.506,82** (trinta mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.0/ - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

2116 – Manut. do Meio Ambiente (Rec. Vinculado – Estado)

3.3.90.39 – Outros Serviços e Encargos (664).....R\$ 30.506,82

TOTAL..... **R\$ 30.506,82**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o auxílio financeiro oriundo do Governo do Estado, Termo de Convênio FPE n° 4604/2002 – SICDHAS, para atender o “Programa Melhores Amigos”, em igual valor, acrescido dos rendimentos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2023

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

Santa Clara do Sul, 20 de março de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo do Termo de Convênio FPE nº 4604/2002 – SICDHAS, celebrado com o Estado, por intermédio da Secretaria da Igualdade Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, o Município foi contemplado com o valor de R\$ 30.506,82, já depositado em conta da municipalidade, com a finalidade de proceder na esterilização cirúrgica de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) cães e gatos em situação de rua, semi-domiciliados.

Para a aplicação destes recursos recebidos, neste exercício, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.506,82, nos termos descritos no projeto de lei.

Salientamos que a seleção dos cães e gatos beneficiados pelo programa, será realizado mediante inscrição dos animais, via Protocolo Online no Sistema 1Doc, a partir da disposição do Decreto de regulamentação, que definirá os critérios e condições, a ser editado tão logo seja aprovada a presente matéria.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.